



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 052/2025

De 16 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 201.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 201.000,00, distribuído na seguinte dotação:

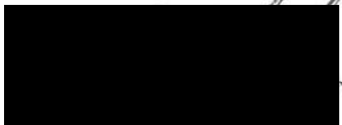
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	201.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 16 de dezembro de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário